



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco

Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 01/2023
Processo nº: 23712.001534/2023-27

Pregão Eletrônico nº: 33/2022
Processo nº: 23712.001346/2022-18

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO BRANCO, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0010-63**, com Sede à Rua Afonso Sardinha, nº 90, Bairro Minas Talco, em Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.494-018, neste ato representado por seu Diretor Geral **Haroldo Lacerda de Brito**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG - 5.218.601, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 877.940.636-04, nomeado pela Portaria Portaria IFMG nº 1.195, Art. 9º, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 33/2022, processada sob o nº 23712.001346/2022-18**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **OBAH PRODUTOS E SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 09.134.068/0001-38**, estabelecida à Rua Cancioneiro Popular, nº 458, Bairro Santo Amaro, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP nº 04.710-001, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Sérgio Faria Angelico Junior**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 33.609.494-2, expedida pela SSP/SP, e do CPF nº 228.593.718-00, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de equipamentos médico, odontológico, laboratorial e hospitalar, destinados aos laboratórios dos diversos Campi do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

09.134.068/0001-38 - OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Conjunto instrução</u>	Unidade	12	R\$ 1.899,00	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00

Marca: ACS GOLD

Fabricante: ACS GOLD

Modelo / Versão: AG-MSHD-P

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AGITADOR MAGNETICO DIGITAL C/AQUEC. 300°C PLAT. ALUMINIO 165X165MM (AGITA DE 5ML a 10L) 220V Os agitadores magnéticos com aquecimento da ACS Gold possuem controle eletrônico analógico da temperatura e velocidade da agitação com segurança e linearidade. Esta linha possui diferenciais sobre os demais agitadores magnéticos do mercado, pois trabalha com elevados volumes de amostra e um controle eficaz de seus parâmetros, vem com bases com acabamento que maximiza a transferência de calor e pintura eletrostática epóxi, com proteção anticorrosiva. Possuem circuito de segurança para temperatura máxima e diferenciais que garantem maior robustez em seu laboratório, sua classe de proteção (IP 42) e a qualidade de seus componentes possibilitam elevada resistência e vida útil. Características do produto: capacidade de agitação de até 10 litros; velocidade de agitação de até 3000 rpm; temperatura máxima de trabalho de 300 °C; 550w de potência de disponível em versões de 127 e 220 V. Acompanha: - manual de instruções e termo de garantia; - garantia de 12 meses.

31	Conjunto instrução	Unidade	3	R\$ 7.687,01	R\$ 5.100,00	R\$ 15.300,00
----	------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	---------------

Marca: ACS GOLD

Fabricante: ACS GOLD

Modelo / Versão: AG-CE150A1/3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAPELA PARA EXAUSTAO 1/3CV 30M3 150X70X140CM PORT.ACRILICA 220V A capela de exaustão de gases da ACS Gold é indicada para segurança dos operadores durante a manipulação de reagentes químicos. Construída totalmente em fibra de vidro, material com alta resistência mecânica, oxidação, umidade e não propaga nem mantém chamas, leve e de fácil instalação e operação, permitem o desenvolvimento da maioria das reações agressivas, propiciando maior segurança para o operador. Exaustor do tipo centrífugo com motor blindado, caracol em fibra de vidro e ventoinha em plástico de engenharia. Possui porta frontal em acrílico, ou vidro, transparente com deslocamento vertical. Características: volume aproximado de ar deslocado pelo exaustor variado; luminária interna tipo tartaruga com lâmpada fluorescente (luz branca fria) 40w para 110v e 50 watts para 220; painel de operação construído em polipropileno com interruptores para exaustão e iluminação, ambos com lâmpada piloto interna; tomada externa, de acordo com a norma ABNT NBR 14136, com capacidade de até 10A. disponível com motores de 1/25, 1/6 e 1/3, de acordo com a necessidade de exaustão, blindados com grau de proteção IP54. Acompanha: - exaustor em fibra de vidro; - manual de instruções e termo de garantia; - garantia de 12 meses.

45	Conjunto instrução	Unidade	6	R\$ 1.371,45	R\$ 1.159,00	R\$ 6.954,00
----	------------------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: PRECISIUM

Fabricante: PRECISION

Modelo / Versão: 300 MM

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conjunto instrução - Dessecador de vidro completo com tampa, luva em vidro borossilicado e placa de porcelana perfurada .Produzido em vidro borossilicato Tamanho diâmetro -300 mm

71	Conjunto instrução	Unidade	9	R\$ 904,53	R\$ 700,00	R\$ 6.300,00
----	------------------------------------	---------	---	------------	------------	--------------

Marca: PREMIUM

Fabricante: PREMIUM

Modelo / Versão: 500/5000UL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Micropipeta Cralplast Premium volume variável. Sua rotina nunca mais será a mesma! Conheça as novas micropipetas CRALPLAST PREMIUM e descubra como seu trabalho pode ser ainda mais prazeroso. Com corpo fabricado em PP e luva de vedação em PTFE, as micropipetas CRALPLAST PREMIUM possuem um design inovador, resistente e ergonômica, proporcionando maior conforto e segurança para o usuário. Seu mecanismo de mola de alta qualidade garante um êmbolo mais suave. Operação completa com apenas uma mão. Versões: 0,5L - 10L 02L - 20L 05L - 50L 10L - 100L 20L - 200L 100L - 1000L 0,5mL - 5mL Características: Display de volume para até 4 dígitos. Totalmente autoclavável. Acompanha certificado de calibração e instruções de uso. Encaixe perfeito nas ponteiras: Marca Cralplast Pistão em aço inox. Corpo em PP e luva de vedação em PTFE. Resistente à radiação ultravioleta. Desmontagem simples para limpeza completa. Filtro de proteção do bocal. Acompanha adaptador tipo rack. 12 meses de garantia contra defeito de fabricação.

91	Conjunto instrução	Unidade	15	R\$ 185,39	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
----	------------------------------------	---------	----	------------	------------	--------------

Marca: ACS GOLD

Fabricante: ACS GOLD

Modelo / Versão: AG0042.038

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE GIRATORIO PARA 64 PIPETAS SUPORTE GIRATÓRIO PARA 64 PIPETAS PP PARA DIVERSOS TAMANHO DE PIPETAS MOD.ACS-GOLD AG 0042 Indicado como suporte para secagem de pipetas de vidro Disco e haste em polipropileno Embalagem: Peça

96	<u>Conjunto instrução</u>	Unidade	3	R\$ 1.981,56	R\$ 1.562,50	R\$ 4.687,50
----	---------------------------	---------	---	--------------	--------------	--------------

Marca: ACS GOLD

Fabricante: ACS GOLD

Modelo / Versão: AG-PWD05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DESTILADOR DE AGUA TIPO PILSEN EM AÇO INOX 5L/H 220V O destilador de água tipo Pilsen construído totalmente em aço inox AISI 304 traz o que existe de melhor no quesito custo benefício do mercado brasileiro, visto que entrega um equipamento robusto e de qualidade com custo acessível. Características: resistência tubular em inox blindada; comandos elétricos com chave liga/desliga e contator; cuba retangular com tampa em aço inox; pureza de saída da água de 3,0 uS/cm, considerando-se condutividade de entrada 300 a 310 uS/cm; cabo de alimentação com dupla isolamento com três cabos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136), para ligação em disjuntores; desligamento automático das resistências quando interrompido o fornecimento de água através de fluxostato eletrônico; suporte para fixação em paredes. Acompanha: - manual de instruções e termo de garantia; - assistência técnica permanente; - garantia de 12 meses.

Total do Fornecedor: R\$ 50.641,50

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de **03/08/2023** e encerramento em **03/08/2024**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Branco, 16 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Faria Angélico Júnior, Representante legal da empresa**, em 24/11/2023, às 16:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 04/12/2023, às 10:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Cassia da Rocha Pereira, Testemunha**, em 04/12/2023, às 13:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiany Figueredo Gomes, Testemunha**, em 04/12/2023, às 14:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1736937** e o código CRC **842BBBBB**.